



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Técnica do IPHAN-PR

Ofício nº 1768/2025/COTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Ao Senhor

Edenilson Kulicz

CGH Rio Bonito III Energética LTDA.

E-mail: edenilson@riobonitoembalagens.com.br /
secretaria@espacoarqueologia.com.br

C/C:

Ao Instituto Água e Terra - IAT

E-protocolo: www.eprotocolo.pr.gov.br

Assunto: Manifestação Conclusiva - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Rio Bonito III - municípios de Boa Ventura de São Roque e Turvo/PR

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000598/2025-55.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para confirmar o Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE (6477891), de modo que o IPHAN considera o empreendimento em epígrafe apto a receber as licenças requeridas ao órgão ambiental competente, sem condicionantes.

Saliento, por oportuno, que de acordo com a legislação federal vigente, *“A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nela incorporados” e “são proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas”* (Lei Federal nº 3.924/1961).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fabiana Moro Martins
Superintendente - IPHAN/PR



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Moro Martins**,
Superintendente do IPHAN-PR, em 10/07/2025, às 11:03, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6478345**
e o código CRC **F0111B3D**.

Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br